



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **34** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019-SME.....	2
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO	
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019	4
Notificação de Autuação de Trânsito	7
Notificação de Penalidade de Multa	11
DECRETO Nº 8.285	29
DECRETO Nº 8.286	30
RESOLUÇÃO SME Nº 03/2019	32

GESTÃO FISCAL

RGF - Despesas com Pessoal.....	16
RGF - Relatório de Gestão Fiscal	17
RREO - Alienação de Ativos	18
RREO - Balanço Orçamentário	19
RREO - Despesa de Função e Subfunção	20
RREO - Despesa de Função e Subfunção	21
RREO - Operação de Crédito	22
RREO - Receita Corrente e Líquida.....	23
RREO - Receita e Despesa Previdenciária	24
RREO - Restos a Pagar.....	25
RREO - Resultado Nominal	26
RREO - Resultado Nominal.....	27
RREO - Resultado Primário.....	28

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019	33
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	34
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DAATA	
DE REGISTRO DE PREÇO	34

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05
Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)
CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP
Telefone: (17) 3465-0150
Ouvidoria: 0800 772 4550
Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14
Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro
CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP
Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820
Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 07/2019-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 23 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 004/2018, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **Professor de Educação Básica infantil, professor de educação Básica II, Arte e Ciências** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **21 de MARÇO de 2019 (QUINTA-FEIRA)**, às **17H15MIN**, para participar da sessão de atribuição de classes e/ou aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 8.204 de 11 de dezembro de 2018, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
81	MARIA DE JESUS CLARO DURAN	20.847.400-6	13	3	10/02/1972	1	Não
82	CLÁUDIA ROSANA NOGUEIRA PEREIRA	28.771.893-1	13	3	20/09/1977	2	Não
83	QUILME PIRES BESSA BARBOZA	30.396.536-8	13	3	31/12/1977	1	Não
84	VIVIANE DOURADO RUVIERE	32.583.395-3	13	3	30/04/1980	0	Não
85	ANDRESSA SOLER DE PARDO FREITAS	33.579.214-5	13	3	23/12/1980	0	Não

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
7	FLÁVIO HENRIQUE GRACIA	40.593.123-2	11	3	07/12/1987	0	Não
8	YARA SCOPARO SQUIVE	48.997.792-3	11	3	01/06/1993	0	Não
9	GABRIELLE TORRES DA SILVA ALVES	48.107.588-4	10	3	07/05/1992	2	Não

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	NOTA	ESPEC	NASCIMENTO	FILHOS	>= 60 ANOS
7	ANA CAROLINA DE FREITAS FERREIRA	42.215.232-8	11	3	08/07/1988	0	Não
8	NELSON TEIXEIRA DE CAMPOS FILHO	6.686.833-6	10	2	10/04/1954	1	Sim
9	MARCELO TEODORO DOS SANTOS	28.941.674	10	3	17/05/1980	2	Não

OBSERVAÇÕES:

- Todos os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

- CÓPIAS
- RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

- RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
- HISTÓRICO ESCOLAR
- DIPLOMA
- PIS OU PASEP (caso não tenha procurar a Luciene R.H, da Rua Bahia. (NIT NÃO SERVE)
- Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- Comprovante de votação 2018 (caso não tenha procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
- Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)

- ORIGINAIS
- FOTO (1)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- EXAME MÉDICO (PEGA-SE NO R.H) – A perícia será agendada no dia da atribuição.
- Conta no Banco Itaú
- 04 DECLARAÇÕES

- DECLARAÇÃO DE BENS (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo (Caso não tenha fazer de que tenha deve procurar a unidade escolar – fazer com papel timbrado.
- DECLARAÇÃO DE APOSENTADO
- DECLARAÇÃO SANSÃO POR INIDONEIDADE (Eu, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que não estou cumprindo sanção por inidoneidade no âmbito municipal, estadual e federal.
- OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H.
- DAS 08HS ÀS 12HS E DAS 14 HS ÀS 17 HS

- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 004/2018 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissional e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/aula e/ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de MARÇO de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

03 (três) publicações nas edições dos dias 16, 19 e 20 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme dispõe a **LEI Nº 1.126/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE ALTERA A LEI Nº 1.035 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014** e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que, de acordo com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se a **CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

Nível	Curso
Superior	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
	BIOMEDICINA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO
	EDUCAÇÃO FÍSICA
	FARMÁCIA
	FISIOTERAPIA
	LETRAS
	MATEMÁTICA
	ODONTOLOGIA
	PEDAGOGIA
	PSICOLOGIA

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio correspondente será:

a) **Ensino Superior** carga horária do estagiário será de:

- 6 horas diárias, com bolsa auxílio correspondente – **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **18/03/2019 a 29/03/2019**, das **08h00 às 13h00**, na **Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Minas Gerais, nº 993- Centro**.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como apresentar declaração de matrícula no curso indicado e cópia de documentos pessoais.

2.3 – O candidato concorrerá apenas à vaga para qual se cadastrou, sendo essa vaga destinado ao curso em que se encontra matriculado.

2.4 – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar matriculado em instituição de ensino superior regular e munido de documento que comprove sua matrícula.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1 – Às pessoas com deficiência – PcDs, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para PcDs.

3.3 - As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, qual o tipo da deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 – O candidato PcD que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será realizado no dia **07/04/2019**, às **09h00**, na **Fundação Educacional de Fernandópolis-FEF**, sito à **Av. Teotônio Vilela, s/nº - Campos Universitário**, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, com duração máxima de **2 (duas) horas**.

4.2 – **O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido.**

4.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de caneta azul ou preta lápis e borracha e apresentar documento original com foto.

5 - DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo será de prova **Objetiva**.

5.2 - A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as disciplinas abaixo, com conteúdo programático descrito no **ANEXO I**:

- a) 10 Questões de Língua Portuguesa
- b) 10 Questões de Matemática
- c) 10 Questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades

5.3 – **A prova objetiva** será avaliada na escala de zero a 30 (trinta) pontos.

5.4 – A nota de prova objetiva será obtida da seguinte maneira:

- a) Cada questão valerá 1 (um) ponto;
- b) O número de pontos será transformado na nota do candidato.

5.5 – Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem 30% (trinta por cento) de acerto do total da prova.

5.6 - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota de Língua Portuguesa, seguido de matemática e por último conhecimentos gerais, caso permaneça o empate será selecionado o aluno com maior idade, caso ainda permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão fiscalizadora.

7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas e opções de localidade no ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

7.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela **Prefeitura Municipal de Fernandópolis**, mediante publicação de Edital em jornal de circulação local, redes sociais oficiais, bem como no site: www.fernandopolis.sp.gov.br;

7.3 - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

7.4 - O candidato cuja jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, permanecerão na mesma posição da lista de classificados, aguardando a próxima vaga existente.

7.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

7.6 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

7.8 - **O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.**

7.9 - Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis ou no CIEE.

8.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis e no CIEE por meio de seus representantes legais.

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Fernandópolis, 07 de março de 2019.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO - Prefeito Municipal

DANIELA SANDRINI - CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

ANEXO - I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

MATEMÁTICA: Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Peso e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

CONHECIMENTO GERAIS: Atualidades.

03 (três) publicações nas edições dos dias 14, 15 e 16 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 13/03/2019 Hora: 12:02:02

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BLM8229	5F000039831	05/02/2019	736-6 2
DXM6835	5F000038747	06/02/2019	605-0 1
EYA4314	5F000037690	10/02/2019	573-8 0
CHQ5047	5F000038748	11/02/2019	561-4 4
OWO9518	5F000039839	11/02/2019	736-6 2
FBU5699	5F000039362	11/02/2019	736-6 2
FEK7001	5F000038885	11/02/2019	736-6 2
FEG2768	5F000039363	11/02/2019	736-6 2
OPX1714	5F000036768	12/02/2019	763-3 2
BYR6556	5F000037061	12/02/2019	703-0 1
DCT5027	5F000037954	12/02/2019	605-0 1
FBC5776	5F000036231	12/02/2019	546-0 0
PRW3720	5F000039627	13/02/2019	763-3 2
FJY6827	5F000039843	13/02/2019	736-6 2
HMU9408	5F000039841	13/02/2019	520-7 0
DVS3317	5F000039840	13/02/2019	736-6 2
GIZ9779	5F000039811	13/02/2019	736-6 2
EAQ9959	5F000039628	13/02/2019	763-3 2
EGF3223	5F000039303	13/02/2019	763-3 1
NXZ1402	5F000039428	13/02/2019	763-3 1
NKY8783	5F000036112	13/02/2019	763-3 2
EIB0788	5F000036111	13/02/2019	763-3 2
GGO8598	5F000033462	13/02/2019	736-6 2
DSN6759	5F000029874	13/02/2019	520-7 0
DSN6759	5F000029873	13/02/2019	587-8 0
EYC7669	5F000039750	14/02/2019	763-3 2
FBH5957	5F000039751	14/02/2019	763-3 2
DCB2951	5F000039749	14/02/2019	763-3 2
EDE6602	5F000039753	14/02/2019	763-3 2
FHB0484	5F000039752	14/02/2019	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EGH1470	5F000039304	14/02/2019	763-3 1
AVJ3280	5F000039010	14/02/2019	763-3 2
NRT1305	5F000038615	14/02/2019	736-6 2
EYS2229	5F000036769	14/02/2019	546-0 0
PVU4001	5F000039508	14/02/2019	763-3 1
EGH1173	5F000039090	15/02/2019	736-6 2
BKG6267	5F000039844	15/02/2019	736-6 2
ETG5959	5F000038972	15/02/2019	736-6 2
FMS5534	5F000039365	15/02/2019	736-6 2
NZI4999	5F000039364	15/02/2019	763-3 2
HMW1258	5F000039845	15/02/2019	736-6 2
GGF3127	5F000038970	15/02/2019	763-3 2
CON0062	5F000038969	15/02/2019	599-1 0
EYS2316	5F000038343	15/02/2019	736-6 2
FYO1808	5F000038968	15/02/2019	763-3 2
FKF3995	5F000038971	15/02/2019	763-3 2
DNT0074	5F000039921	16/02/2019	763-3 1
ENJ5707	5F000039812	16/02/2019	736-6 2
EFR2337	5F000039595	16/02/2019	763-3 2
QEL1103	5F000039922	16/02/2019	763-3 2
PAP1533	5F000039923	16/02/2019	763-3 2
FZW0470	5F000035299	16/02/2019	599-1 0
DBP2920	5F000039064	16/02/2019	736-6 2
EAO2065	5F000039065	16/02/2019	736-6 2
ERQ7991	5F000039063	16/02/2019	573-8 0
EZN9280	5F000038111	16/02/2019	573-8 0
COY6057	5F000038749	16/02/2019	552-5 0
FQT6633	5F000038221	16/02/2019	599-1 0
FIU4047	5F000035300	16/02/2019	599-1 0
FVS3829	5F000035298	16/02/2019	573-8 0
EIB2826	5F000035269	16/02/2019	546-0 0
CXO5290	5F000033168	17/02/2019	605-0 1
GJT5925	5F000033167	17/02/2019	545-2 6
FQU7970	5F000033166	17/02/2019	605-0 1
GHR5632	5F000036877	17/02/2019	545-2 6
GAO3140	5F000036876	17/02/2019	605-0 1
ERH3208	5F000039325	18/02/2019	763-3 1
AAJ3339	5F000039566	18/02/2019	763-3 2
FHD8504	5F000038616	18/02/2019	763-3 2
HRY2115	5F000038415	18/02/2019	763-3 2
GFV0298	5F000039754	18/02/2019	763-3 1
DAL3071	5F000039981	18/02/2019	763-3 2
HIV0294	5F000039756	18/02/2019	763-3 2
QBK4255	5F000039324	18/02/2019	554-1 1
FPH8630	5F000039755	18/02/2019	763-3 2
CZJ2477	5F000038705	18/02/2019	685-8 0
GDG1157	5F000038414	18/02/2019	736-6 2
EDZ3025	5F000038345	19/02/2019	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CRC2054	5F000032984	19/02/2019	763-3 1
EAO2279	5F000032985	19/02/2019	763-3 1
DFN1957	5F000036792	19/02/2019	736-6 2
BNF7544	5F000037304	19/02/2019	763-3 1
EOQ8705	5F000038132	19/02/2019	554-1 1
DNV1430	5F000038133	19/02/2019	554-1 1
CUI1213	5F000038344	19/02/2019	736-6 2
NYE2178	5F000039493	19/02/2019	736-6 1
DCQ9667	5F000038617	19/02/2019	736-6 2
GDW2018	5F000038776	19/02/2019	604-1 2
QBJ9638	5F000038777	19/02/2019	763-3 2
FDH0452	5F000039863	19/02/2019	546-0 0
AEZ0610	5F000038346	20/02/2019	736-6 2
FEF2406	5F000035115	20/02/2019	599-1 0
QLX5461	5F000035114	20/02/2019	599-1 0
EIZ0450	5F000033463	21/02/2019	736-6 2
DTU7365	5F000037305	21/02/2019	763-3 2
DNL9056	5F000037306	21/02/2019	763-3 1
FIU2953	5F000039429	21/02/2019	763-3 1
KAS0176	5F000039895	21/02/2019	552-5 0
DVI6078	5F000039431	21/02/2019	763-3 1
ENJ1393	5F000039655	21/02/2019	763-3 2
FFO4955	5F000039846	21/02/2019	736-6 2
GIJ4619	5F000039847	21/02/2019	562-2 2
LQN3495	5F000039848	21/02/2019	763-3 1
CDV7973	5F000039894	21/02/2019	762-5 1
GWT9130	5F000039430	21/02/2019	763-3 1
BIV8991	5F000038779	22/02/2019	653-0 0
FYK5000	5F000038706	22/02/2019	763-3 2
EPN7655	5F000039011	22/02/2019	736-6 2
PUF8310	5F000038780	22/02/2019	653-0 0
ETJ6528	5F000039509	22/02/2019	612-2 0
CDS2197	5F000039850	22/02/2019	572-0 0
FIQ7700	5F000039849	22/02/2019	736-6 2
ECM2504	5F000039853	22/02/2019	736-6 2
CYY7350	5F000039864	22/02/2019	763-3 2
DJQ7491	5F000040011	22/02/2019	653-0 0
ERF8978	5F000039012	22/02/2019	736-6 2
CDS2197	5F000039851	22/02/2019	705-6 1
BMR2151	5F000039511	22/02/2019	763-3 1
DIW7088	5F000039510	22/02/2019	763-3 1
EOJ5304	5F000039015	22/02/2019	736-6 2
FYF8167	5F000039013	22/02/2019	763-3 2
GCO6139	5F000040015	23/02/2019	599-1 0
EFJ9969	5F000040012	23/02/2019	545-2 6
HRR6150	5F000040014	23/02/2019	653-0 0
FDC9180	5F000040013	23/02/2019	545-2 6
ENJ9522	5F000039432	23/02/2019	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FZW1373	5F000036116	23/02/2019	736-6 2
FKF4258	5F000036115	23/02/2019	736-6 2
HIP4856	5F000039433	23/02/2019	763-3 1
CIM9170	5F000036114	23/02/2019	736-6 2
FXY8666	5F000036614	23/02/2019	763-3 2
QHE3871	5F000036117	23/02/2019	763-3 2
DCE8229	5F000036615	23/02/2019	763-3 1
EWB4433	5F000036541	24/02/2019	705-6 1
NVW2835	5F000039658	24/02/2019	573-8 0
FGU4309	5F000038750	24/02/2019	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações nas edições dos dias 14, 15 e 16 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Data: 13/03/2019 - Hora: 12:03:35

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HXZ2866	5F000037056	26/12/2018	763-3 2	293,47
FIP6141	5F000039210	26/12/2018	736-6 2	130,16
FKF4358	5F000039211	26/12/2018	736-6 2	130,16
GHR3320	5F000039212	26/12/2018	763-3 2	293,47
GJH4494	5F000027394	27/12/2018	545-2 1	195,23
FDT6711	5F000038849	27/12/2018	556-8 0	195,23
FKA1162	5F000038850	27/12/2018	763-3 2	293,47
DQI3813	5F000038764	27/12/2018	599-1 0	293,47
CBI8276	5F000038765	27/12/2018	653-0 0	195,23
FUZ7140	5F000038766	27/12/2018	763-3 2	293,47
EIT1112	5F000039027	27/12/2018	736-6 2	130,16
FKF3818	5F000038127	28/12/2018	736-6 2	130,16
FHB0985	5F000038386	28/12/2018	763-3 2	293,47
DTU3053	5F000038387	28/12/2018	736-6 2	130,16
EQQ8018	5F000038128	28/12/2018	736-6 2	130,16
FCA3823	5F000035632	29/12/2018	763-3 2	293,47
GFL3762	5F000036540	29/12/2018	573-8 0	293,47
HKV5667	5F000038015	29/12/2018	763-3 1	293,47
CQN3552	5F000038922	29/12/2018	599-1 0	293,47
QNX3649	5F000038687	31/12/2018	763-3 1	293,47
JGI1792	5F000027395	31/12/2018	554-1 1	195,23
OOK3270	5F000037722	31/12/2018	546-0 0	130,16
FJW9773	5F000038219	02/01/2019	763-3 2	293,47
DGK4501	5F000038308	02/01/2019	763-3 1	293,47
FMD5019	5F000038606	02/01/2019	736-6 2	130,16
FIO9366	5F000038992	02/01/2019	763-3 2	293,47
EFT5510	5F000038993	02/01/2019	599-1 0	293,47
AMZ7109	5F000038994	02/01/2019	763-3 2	293,47
EWB4256	5F000038995	02/01/2019	599-1 0	293,47
DLN8133	5F000036757	03/01/2019	573-8 0	293,47
EFR2337	5F000039261	03/01/2019	763-3 1	293,47
EPI8825	5F000037948	03/01/2019	736-6 2	130,16
QAN5411	5F000038690	03/01/2019	763-3 1	293,47
DHT9181	5F000037949	03/01/2019	736-6 2	130,16
BTQ4790	5F000038689	03/01/2019	763-3 1	293,47
EYW5211	5F000039262	03/01/2019	763-3 1	293,47
DTU3593	5F000037947	03/01/2019	736-6 2	130,16
EYW5454	5F000039213	03/01/2019	763-3 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BNH9520	5F000038741	03/01/2019	546-0 0	130,16
FKQ6593	5F000039217	04/01/2019	763-3 2	293,47
AAV6574	5F000039218	04/01/2019	763-3 2	293,47
NCU7357	5F000039216	04/01/2019	763-3 2	293,47
BLQ2946	5F000039219	04/01/2019	763-3 2	293,47
CND0635	5F000039220	04/01/2019	763-3 2	293,47
EUX9315	5F000038688	04/01/2019	763-3 1	293,47
OCA9965	5F000036760	04/01/2019	763-3 2	293,47
EYW5641	5F000039214	04/01/2019	763-3 2	293,47
BMR1550	5F000039215	04/01/2019	736-6 2	130,16
FVQ2820	5F000038877	04/01/2019	599-1 0	293,47
FBU6049	5F000036758	04/01/2019	763-3 2	293,47
EVZ5993	5F000036759	04/01/2019	763-3 2	293,47
FAT4820	5F000038742	04/01/2019	573-8 0	293,47
FNI5012	5F000038208	04/01/2019	763-3 1	293,47
FHB0866	5F000035291	05/01/2019	763-3 1	293,47
EIS6598	5F000037682	05/01/2019	555-0 0	130,16
GKH3858	5F000039055	05/01/2019	763-3 2	293,47
FKM3511	5F000039056	05/01/2019	736-6 2	130,16
EWN5469	5F000039291	05/01/2019	763-3 1	293,47
EYS5208	5F000027396	06/01/2019	653-0 0	195,23
KEK1209	5F000035485	06/01/2019	656-4 0	293,47
DTO6499	5F000036762	06/01/2019	573-8 0	293,47
EAQ0860	5F000039292	06/01/2019	653-0 0	195,23
PZN9399	5F000032975	07/01/2019	546-0 0	130,16
BWM7396	5F000037950	07/01/2019	605-0 1	293,47
BEL4222	5F000035292	07/01/2019	763-3 1	293,47
DKB4432	5F000034876	07/01/2019	736-6 2	130,16
CYO7720	5F000034875	07/01/2019	599-1 0	293,47
FZD6969	5F000034355	07/01/2019	573-8 0	293,47
DPX1208	5F000039264	07/01/2019	763-3 2	293,47
CYU6487	5F000039263	07/01/2019	599-1 0	293,47
EIB2625	5F000038743	07/01/2019	545-2 1	195,23
EVR0524	5F000039294	08/01/2019	763-3 1	293,47
OQR6395	5F000039295	08/01/2019	763-3 1	293,47
PZI8893	5F000039297	08/01/2019	763-3 1	293,47
HNC8131	5F000035267	08/01/2019	656-4 0	293,47
HCN6090	5F000034877	08/01/2019	573-8 0	293,47
ANX3485	5F000039293	08/01/2019	763-3 1	293,47
FUG5888	5F000038514	08/01/2019	763-3 1	293,47
FDZ4520	5F000038879	08/01/2019	736-6 2	130,16
PZI8893	5F000039223	08/01/2019	736-6 2	130,16
BTK2259	5F000039222	08/01/2019	736-6 2	130,16
EPC9208	5F000039221	08/01/2019	736-6 2	130,16
HAS9227	5F000038998	08/01/2019	555-0 0	130,16
ALF3967	5F000038997	08/01/2019	545-2 2	195,23
HTF9743	5F000038996	08/01/2019	763-3 2	293,47
DTP0459	5F000038880	08/01/2019	736-6 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BAQ9594	5F000034878	08/01/2019	763-3 2	293,47
DKZ6056	5F000034880	08/01/2019	763-3 2	293,47
BLO0303	5F000038878	08/01/2019	763-3 2	293,47
EWB4209	5F000037058	08/01/2019	601-7 1	293,47
FFU9629	5F000034879	08/01/2019	763-3 2	293,47
FGV8630	5F000036764	08/01/2019	763-3 2	293,47
FUX0449	5F000036763	08/01/2019	763-3 2	293,47
OMF4452	5F000036761	08/01/2019	763-3 2	293,47
CVO0320	5F000039387	09/01/2019	763-3 2	293,47
GIJ1669	5F000039388	09/01/2019	763-3 2	293,47
FDA4035	5F000039389	09/01/2019	763-3 2	293,47
FTS4007	5F000039386	09/01/2019	736-6 2	130,16
FUR5030	5F000037059	09/01/2019	736-6 2	130,16
DPW7257	5F000039381	09/01/2019	762-5 1	293,47
AZE6709	5F000037060	09/01/2019	554-1 1	195,23
EIT1286	5F000038607	09/01/2019	763-3 1	293,47
EYS1588	5F000037723	09/01/2019	573-8 0	293,47
DEF1500	5F000038767	09/01/2019	653-0 0	195,23
FPY8396	5F000038924	09/01/2019	604-1 2	195,23
EUZ5805	5F000039265	09/01/2019	763-3 2	293,47
EBL7900	5F000039385	09/01/2019	763-3 2	293,47
FSE7428	5F000039382	09/01/2019	653-0 0	195,23
FSE7428	5F000039383	09/01/2019	518-5 1	195,23
DZX8345	5F000039384	09/01/2019	763-3 2	293,47
DHL4522	5F000035268	10/01/2019	605-0 1	293,47
EBF3707	5F000037010	10/01/2019	763-3 1	293,47
EVF7514	5F000038109	10/01/2019	763-3 2	293,47
BXS1454	5F000038388	10/01/2019	763-3 1	293,47
BXS1454	5F000038389	10/01/2019	605-0 1	293,47
DMO1491	5F000038819	10/01/2019	763-3 2	293,47
CND2716	5F000038820	10/01/2019	763-3 2	293,47
FPP4777	5F000038821	10/01/2019	763-3 2	293,47
PUA9764	5F000038818	10/01/2019	763-3 2	293,47
FIO3557	5F000038400	11/01/2019	736-6 2	130,16
DDU9963	5F000039472	11/01/2019	763-3 2	293,47
LLP1096	5F000039266	11/01/2019	763-3 1	293,47
FOB6970	5F000039471	11/01/2019	763-3 2	293,47
GHZ5679	5F000038925	11/01/2019	736-6 2	130,16
EOQ8087	5F000037299	11/01/2019	705-6 1	293,47
EBN4625	5F000038515	12/01/2019	763-3 1	293,47
EHF4313	5F000036789	12/01/2019	605-0 1	293,47
FDL3568	5F000036788	12/01/2019	554-1 4	195,23
EEY0278	5F000036787	12/01/2019	554-1 4	195,23
DWE9789	5F000035432	12/01/2019	554-1 1	195,23
DYN4095	5F000035326	12/01/2019	554-1 1	195,23
FPD2734	5F000035325	12/01/2019	554-1 1	195,23
ETL8333	5F000039296	12/01/2019	763-3 1	293,47
EOK2356	5F000035324	12/01/2019	554-1 1	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DLQ2934	5F000035323	12/01/2019	599-1 0	293,47
FMK9001	5F000035110	12/01/2019	736-6 2	130,16
ERH3170	5F000035109	12/01/2019	656-4 0	293,47
DEB8635	5F000035108	12/01/2019	599-1 0	293,47
GDB3710	5F000035107	12/01/2019	599-1 0	293,47
FZX1642	5F000035106	12/01/2019	599-1 0	293,47
FNC0167	5F000038768	13/01/2019	607-6 0	293,47
FYD9983	5F000037220	14/01/2019	736-6 2	130,16
FNQ1756	5F000038851	14/01/2019	599-1 0	293,47
KKG4493	5F000039412	14/01/2019	763-3 1	293,47
FJH7611	5F000039351	14/01/2019	763-3 2	293,47
FWB4200	5F000039411	14/01/2019	763-3 1	293,47
EDR6049	5F000038963	15/01/2019	736-6 2	130,16
DXY4899	5F000038964	15/01/2019	763-3 1	293,47
FLF1325	5F000036871	15/01/2019	736-6 2	130,16
DAQ8166	5F000038926	15/01/2019	736-6 2	130,16
ENV3314	5F000038769	15/01/2019	653-0 0	195,23
QAI1415	5F000038608	15/01/2019	736-6 2	130,16
FLZ5220	5F000037547	15/01/2019	736-6 2	130,16
EFZ0393	5F000038517	16/01/2019	763-3 1	293,47
EIM1376	5F000038516	16/01/2019	763-3 1	293,47
CHF7276	5F000039299	16/01/2019	554-1 1	195,23
PXE9765	5F000038401	16/01/2019	763-3 2	293,47
FLC7917	5F000038210	16/01/2019	763-3 1	293,47
EDX5639	5F000038209	16/01/2019	763-3 1	293,47
EAO3152	5F000039414	16/01/2019	763-3 1	293,47
QBC9621	5F000039415	16/01/2019	763-3 1	293,47
GBW5717	5F000038609	17/01/2019	736-6 2	130,16
FQB5335	5F000038770	17/01/2019	763-3 2	293,47
ASM4223	5F000038927	17/01/2019	736-6 2	130,16
DQP5511	5F000038928	17/01/2019	519-3 0	293,47
HSL5552	5F000039390	17/01/2019	763-3 2	293,47
FDL3347	5F000039391	17/01/2019	736-6 2	130,16
ENJ1732	5F000038744	17/01/2019	653-0 0	195,23
DWA0383	5F000039392	17/01/2019	599-1 0	293,47
EAO2940	5F000039478	17/01/2019	763-3 2	293,47
DVE2975	5F000039473	17/01/2019	599-1 0	293,47
EHF4327	5F000039561	17/01/2019	573-8 0	293,47
FPV9260	5F000039503	17/01/2019	599-1 0	293,47
FGU4228	5F000039502	17/01/2019	703-0 1	293,47
BKA2127	5F000039501	17/01/2019	599-1 0	293,47
EDH3627	5F000039480	17/01/2019	567-3 1	130,16
BLT6898	5F000039479	17/01/2019	736-6 2	130,16
PUJ7299	5F000039393	17/01/2019	736-6 2	130,16
FLI6333	5F000039477	17/01/2019	736-6 2	130,16
ENO0879	5F000039476	17/01/2019	546-0 0	130,16
EAO2380	5F000039474	17/01/2019	736-6 2	130,16
HFV7247	5F000039398	17/01/2019	556-8 0	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
PYK1918	5F000039397	17/01/2019	736-6 2	130,16
FUU9017	5F000039396	17/01/2019	763-3 2	293,47
GSP7922	5F000039395	17/01/2019	736-6 2	130,16
EVZ5993	5F000039394	17/01/2019	736-6 2	130,16
BXG2859	5F000037300	18/01/2019	605-0 1	293,47
CYQ8312	5F000037301	18/01/2019	736-6 2	130,16
GOO7891	5F000037724	18/01/2019	763-3 1	293,47
FMD4959	5F000039416	18/01/2019	763-3 1	293,47
GYR9733	5F000039591	18/01/2019	763-3 1	293,47
ENV3151	5F000039505	18/01/2019	763-3 1	293,47
FWA1845	5F000039504	18/01/2019	763-3 1	293,47
FHB0674	5F000039418	18/01/2019	599-1 0	293,47
PVH5908	5F000039417	18/01/2019	763-3 1	293,47
EXN7333	5F000037725	18/01/2019	763-3 2	293,47
EAU9978	5F000038610	18/01/2019	736-6 2	130,16
FKF4153	5F000037953	18/01/2019	736-6 2	130,16
EGO6650	5F000037952	18/01/2019	736-6 2	130,16
MGE5390	5F000037951	18/01/2019	736-6 2	130,16
DIJ0038	5F000038852	18/01/2019	605-0 1	293,47
BGC1917	5F000039053	19/01/2019	519-3 0	293,47
GFY7280	5F000039059	19/01/2019	736-6 2	130,16
GHW1249	5F000039057	19/01/2019	736-6 2	130,16
EWB2868	5F000035327	19/01/2019	554-1 1	195,23
EIB3467	5F000038220	19/01/2019	605-0 1	293,47
OGV4599	5F000035328	19/01/2019	762-5 2	293,47
CYI8672	5F000039060	19/01/2019	736-6 2	130,16
FXY1150	26N43001650	18/02/2019	500-2 0	293,47
ENJ3517	26N43001642	18/02/2019	500-2 0	293,47
DNI7429	26N43001643	18/02/2019	500-2 0	293,47
FMN7679	26N43001645	18/02/2019	500-2 0	293,47
FBC6183	26N43001646	18/02/2019	500-2 0	293,47
BOG9691	26N43001647	18/02/2019	500-2 0	195,23
FHB0702	26N43001648	18/02/2019	500-2 0	293,47
QOJ6421	26N43001649	18/02/2019	500-2 0	293,47
FRM9101	26N43001651	18/02/2019	500-2 0	195,23
CWN0406	26N43001656	07/03/2019	500-2 0	195,23
EIB0788	26N43001661	07/03/2019	500-2 0	293,47
FAP0441	26N43001652	07/03/2019	500-2 0	130,16
FHB0335	26N43001653	07/03/2019	500-2 0	293,47
FJE3377	26N43001654	07/03/2019	500-2 0	293,47
ENJ0646	26N43001655	07/03/2019	500-2 0	130,16
GGT3922	26N43001657	07/03/2019	500-2 0	293,47
DBQ6888	26N43001658	07/03/2019	500-2 0	130,16
OQC4304	26N43001659	07/03/2019	500-2 0	293,47
QPB5912	26N43001660	07/03/2019	500-2 0	130,16

03 (três) publicações nas edições dos dias 14, 15 e 16 de Março de 2019



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RGF - Despesas com Pessoal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo (Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Órgão: Poder Executivo

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS COM PESSOAL												TOTAL
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	54.198,99	11.205.216,10	5.381.971,83	5.282.811,52	5.295.861,52	5.420.157,92	5.202.614,92	5.389.102,20	5.367.218,95	5.293.716,06	5.398.591,53	7.318.198,07	66.609.659,61
RETRIBUIÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	0,00	33.058,68	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.529,34	16.600,00	32.560,00	16.600,00	26.265,33	224.260,05
ENCARGOS SOCIAIS	29.701,28	2.050.876,30	1.022.587,86	1.021.783,30	1.020.897,32	1.020.820,83	983.953,64	1.025.534,65	992.979,50	1.017.773,39	1.015.542,78	1.962.364,41	13.164.815,26
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.105.226,80	1.472.213,20	1.346.775,57	1.367.565,66	1.376.282,94	1.939.516,58	1.360.903,78	1.386.685,50	1.419.944,10	1.405.688,58	1.862.589,18	1.357.290,78	17.500.692,67
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	97.278,38	515.746,95	369.408,30	316.856,37	307.375,84	285.866,06	276.974,52	176.678,08	214.718,80	160.991,62	234.328,94	211.198,63	3.169.422,49
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.353.878,00	28.825,20	0,00	19.102,40	9.254,27	6.000,00	2.408,66	0,00	44.510,47	66.614,45	22.653,74	190.216,53	1.745.463,72
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.024,47	128.943,11	134.618,40	81.979,78	53.879,88	26.806,47	60.668,17	95.586,62	103.859,92	110.635,79	51.399,24	1.726.034,27	2.599.436,12
SUBTOTAL (I)	2.665.307,92	15.434.879,54	8.271.893,30	8.106.828,37	8.080.081,11	8.715.697,20	7.904.053,03	8.092.116,39	8.159.841,74	8.089.979,89	8.701.705,41	12.791.566,02	105.013.749,92
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	25.024,47	128.943,11	134.618,40	81.979,78	53.879,88	25.693,47	60.668,17	95.586,62	103.859,92	110.635,79	51.399,24	1.726.034,27	2.598.323,12
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	1.353.878,00	28.825,20	0,00	19.102,40	9.254,27	6.000,00	2.408,66	0,00	44.510,47	66.614,45	22.653,74	190.216,53	1.745.463,72
PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCIULADOS	1.105.226,80	1.124.582,29	1.130.980,02	1.149.297,64	1.148.684,66	1.719.027,86	1.178.415,28	1.175.481,64	1.197.779,63	1.202.117,43	1.794.822,64	1.198.379,98	15.125.795,87
SUBTOTAL (II)	2.484.129,27	1.282.350,60	1.265.598,42	1.250.379,82	1.211.818,81	1.750.721,33	1.242.492,11	1.271.068,26	1.346.150,02	1.381.367,67	1.868.875,62	3.114.630,78	19.469.582,71
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	181.178,65	14.152.528,94	7.006.294,88	6.856.448,55	6.868.262,30	6.964.975,87	6.661.560,92	6.821.048,13	6.813.691,72	6.708.612,22	6.832.829,79	9.676.937,24	85.544.167,21

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1.591.385/240-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RGF - Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	171.465.235,22	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	85.544.167,21	49,89 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	92.591.227,02	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	87.961.665,67	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-13.090.316,62	-7,63 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	205.758.282,26	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	459.602,39	0,27 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	37.722.351,75	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	5.716.666,67	3,33 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	27.434.437,64	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	12.002.566,47	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 15P138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Alienação de Ativos

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS		SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADADA	
Prefeitura Municipal	0,00	200.000,00	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30
1-Recursos Próprios	0,00	200.000,00	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30
120000-A alienação de bens	0,00	200.000,00	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30
TOTAL	0,00	200.000,00	2.639.343,39	0,00	2.236.163,09	2.236.163,09	403.180,30

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 15P138524/0-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Balanço Orçamentário

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

RECEITAS	PREVISÃO			PREVISÃO			PREVISÃO			REALIZADA			SALDO A	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	ATE O MÊS	REALIZAR	PAGAR		
RECEITAS CORRENTES	205.607.000,00	205.607.000,00	205.607.000,00	205.607.000,00	194.773.504,39	10.833.495,61								
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.028.000,00	51.028.000,00	51.028.000,00	51.028.000,00	45.555.581,25	5.472.418,75								
CONTRIBUIÇÕES	10.270.000,00	10.270.000,00	10.270.000,00	10.270.000,00	9.975.371,78	294.628,22								
RECEITA PATRIMONIAL	1.647.000,00	1.647.000,00	1.647.000,00	1.647.000,00	1.648.694,77	688.305,23								
RECEITA DE SERVIÇOS	2.489.000,00	2.489.000,00	2.489.000,00	2.489.000,00	1.602.931,76	866.068,24								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.998.000,00	137.998.000,00	137.998.000,00	137.998.000,00	133.864.098,03	4.133.901,97								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.175.000,00	2.175.000,00	2.175.000,00	2.175.000,00	2.826.826,80	-651.826,80								
RECEITAS DE CAPITAL	10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	11.487.842,56	-1.187.842,56								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	5.716.666,67	4.283.333,33								
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.639.343,39	-2.439.343,39								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	3.131.832,50	-3.031.832,50								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.200.000,00	17.200.000,00	17.200.000,00	17.200.000,00	16.074.008,81	1.125.991,19								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.468.000,00	24.468.000,00	24.468.000,00	24.468.000,00	18.311.550,25	6.156.449,75								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	208.498.888,39	14.676.111,61								
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	208.498.888,39	14.676.111,61								
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
TOTAL (V) = (III + IV)	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	208.498.888,39	14.676.111,61								
DESPESAS	166.964.000,00	166.964.000,00	166.964.000,00	166.964.000,00	175.550.657,09	12.451.721,17								
DESPESAS CORRENTES	101.534.000,00	101.534.000,00	101.534.000,00	101.534.000,00	6.332.462,10	6.971.744,29								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00								
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.420.000,00	65.420.000,00	65.420.000,00	65.420.000,00	11.208.194,99	1.787.086,56								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.051.000,00	14.051.000,00	14.051.000,00	14.051.000,00	9.117.602,30	8.785.853,50								
DESPESAS DE CAPITAL	14.051.000,00	14.051.000,00	14.051.000,00	14.051.000,00	8.977.196,82	1.780.361,61								
INVESTIMENTOS	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	140.405,48	18.462,54								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.855.000,00	12.855.000,00	12.855.000,00	12.855.000,00	2.967.453,16	0,00								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.655.000,00	28.655.000,00	28.655.000,00	28.655.000,00	2.967.453,16	0,00								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	10.572.940,06	15.863.164,82								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	10.572.940,06	15.863.164,82								
AMORT. DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
SUB. COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
SUPERAVIT (IX)	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	29.635.712,55	10.572.940,06								
TOTAL (X) = (VIII + IX)	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	223.175.000,00	29.635.712,55	10.572.940,06								
TOTAL (XI) = (V - X)	17.550.676,86	17.550.676,86	17.550.676,86	17.550.676,86	171.949.859,43	15.863.164,82								

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 15R138524/0-3

EUSÁNDIA MARA PADOVES XIMENES
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Despesa de Função e Subfunção

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00	4.189.085,18	1.690.914,82	4.189.085,18	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00	4.189.085,18	1.690.914,82	4.189.085,18	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	58.547.000,00	-4.628.121,47	53.918.878,53	49.016.093,86	4.902.784,67	48.805.852,67	210.241,19
91 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	12.788,55	62.788,55	50.276,90	12.511,65	50.233,30	43,60
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45.000,00	0,00	45.000,00	5.244,04	39.755,96	5.174,54	69,50
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.302.000,00	19.089,90	4.321.089,90	3.728.475,65	592.614,25	3.595.669,13	132.806,52
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	54.150.000,00	-4.659.999,92	49.490.000,08	45.232.097,27	4.257.902,81	45.154.775,70	77.321,57
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	751.000,00	-45.000,00	706.000,00	339.736,19	366.263,81	309.194,18	30.542,01
153 - DEFESA TERRESTRE	111.000,00	-20.000,00	91.000,00	61.261,78	29.738,22	56.676,74	4.585,04
182 - DEFESA CIVIL	640.000,00	-25.000,00	615.000,00	278.474,41	336.525,59	252.517,44	25.956,97
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.050.000,00	2.825.621,39	10.875.621,39	8.713.458,95	2.162.162,44	8.623.383,24	90.075,71
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.050.000,00	2.825.621,39	10.875.621,39	8.713.458,95	2.162.162,44	8.623.383,24	90.075,71
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.420.000,00	51.000,00	18.471.000,00	16.261.461,00	2.209.539,00	16.261.461,00	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.080.000,00	51.000,00	2.131.000,00	1.104.883,96	1.026.116,04	1.104.883,96	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.340.000,00	0,00	16.340.000,00	15.156.577,04	1.183.422,96	15.156.577,04	0,00
10 - SAÚDE	43.644.000,00	6.970.451,56	50.614.451,56	45.522.312,95	5.092.138,61	44.840.910,19	681.402,76
301 - ATENÇÃO BÁSICA	33.880.000,00	5.754.399,92	39.634.399,92	35.545.220,09	4.089.179,83	35.221.279,18	323.940,91
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.730.000,00	1.136.051,64	8.866.051,64	8.206.347,25	7.905.031,30	301.315,95	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.150.000,00	80.000,00	1.230.000,00	1.195.600,97	34.399,03	1.194.830,97	770,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	884.000,00	0,00	884.000,00	575.144,64	308.855,36	519.768,74	55.375,90
12 - EDUCAÇÃO	47.576.000,00	4.452.053,96	52.028.053,96	46.437.496,86	5.590.557,10	44.734.191,74	1.703.305,12
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.793.000,00	-551.494,13	3.241.505,87	2.409.559,09	831.946,78	2.409.559,09	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.967.000,00	1.918.727,31	27.885.727,31	24.681.550,87	3.204.176,44	23.287.391,63	1.394.159,24
362 - ENSINO MÉDIO	450.000,00	0,00	450.000,00	278.827,95	171.172,05	278.827,95	0,00
363 - ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	-42.497,19	17.502,81	17.502,81	0,00	17.502,81	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.306.000,00	3.127.317,97	20.433.317,97	19.050.056,14	1.383.261,83	18.740.910,26	309.145,88
13 - CULTURA	760.000,00	452.805,78	1.212.805,78	562.204,77	650.601,01	553.544,40	8.660,37
392 - DIFUSÃO CULTURAL	760.000,00	452.805,78	1.212.805,78	562.204,77	650.601,01	553.544,40	8.660,37
15 - URBANISMO	23.815.000,00	-2.826.909,59	20.988.090,41	17.216.702,36	3.771.388,05	14.286.882,12	2.929.820,24
452 - SERVIÇOS URBANOS	23.815.000,00	-2.826.909,59	20.988.090,41	17.216.702,36	3.771.388,05	14.286.882,12	2.929.820,24
16 - HABITAÇÃO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	450.000,00	-20.000,00	430.000,00	402.028,77	27.971,23	329.308,66	72.720,11
542 - CONTROLE AMBIENTAL	450.000,00	-20.000,00	430.000,00	402.028,77	27.971,23	329.308,66	72.720,11
20 - AGRICULTURA	675.000,00	84.632,09	759.632,09	474.364,70	285.267,39	381.522,37	92.842,33

Página: 1 / 2

PGP - Portal de Gestão Pública

sr@z.swics



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Despesa de Função e Subfunção

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro 2018

DESCRIÇÃO	Órgão: Consolidado									
	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR			
605 - ABASTECIMENTO	675.000,00	84.632,09	759.632,09	474.364,70	285.267,39	381.522,37	92.842,33			
26 - TRANSPORTE	891.000,00	9.367.650,00	10.258.650,00	8.470.938,23	1.787.711,77	3.785.710,23	4.685.228,00			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	891.000,00	9.367.650,00	10.258.650,00	8.470.938,23	1.787.711,77	3.785.710,23	4.685.228,00			
27 - DESPORTO E LAZER	851.000,00	1.027.493,14	1.878.493,14	780.080,49	1.098.412,65	711.978,27	68.102,22			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	851.000,00	1.027.493,14	1.878.493,14	780.080,49	1.098.412,65	711.978,27	68.102,22			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.855.000,00	-151.000,00	12.704.000,00	0,00	12.704.000,00	0,00	0,00			
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	12.855.000,00	-151.000,00	12.704.000,00	0,00	12.704.000,00	0,00	0,00			
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL	223.175.000,00	17.550.676,86	240.725.676,86	198.385.964,31	42.339.712,55	187.813.024,25	10.572.940,06			

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCAMIERLA
Contador - CRC 13P138524/0-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Operação de Crédito

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Operações de Crédito e Despesas de Capital (Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

ENTIDADE	PREVISÃO ATUALIZADA	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS DE CAPITAL		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.			EMPENHADAS	REALIZADAS	LÍQUIDAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.307.247,28	7.542.191,42	7.259.100,55	7.004.081,34
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449.570,95	973.808,95	338.808,95	338.808,95
03 - Recursos Próprios de Fundos Espec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.355.290,56	5.776.092,25	3.322.422,60	2.936.195,60
07 - Operações de Crédito	10.000.000,00	5.716.666,67	0,00	0,00	5.716.666,67	10.590.621,79	7.878.090,96	2.463.997,98	1.306.420,04
TOTAL:	10.000.000,00	5.716.666,67	0,00	0,00	5.716.666,67	31.352.730,58	22.221.303,58	13.435.450,08	11.636.625,93

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCAMERLA
Contador - CRC 15P138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controlê Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Receita Corrente e Líquida

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2018 a Dezembro/2018 Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												Órgão: Consolidado	
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	12/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	2.527.947,12	1.182.772,53	666.005,59	802.461,44	778.659,53	789.120,69	768.354,23	758.783,44	757.111,76	769.219,87	756.245,73	781.005,70	9.755.371,78	46.555.981,25
RECEITA PATRIMONIAL	2.317,21	3.468,51	9.294,93	3.767,04	0,00	32.181,81	39.179,71	44.032,35	73.516,77	96.532,59	282.676,44	-9.444,59	212.012,10	948.694,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.344,92	336.353,89	166.975,28	115.459,10	128.719,33	120.951,19	114.109,47	109.422,40	98.938,91	111.009,34	99.174,60	110.473,33	1.602.931,76	13.864.988,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.549.933,06	12.642.353,07	11.228.712,98	8.508.859,04	12.133.847,48	9.559.029,19	11.346.675,26	9.428.002,87	8.821.385,13	11.423.558,80	9.265.470,61	13.949.286,54	139.864.988,03	1.386.864.988,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.400,65	53.343,92	45.474,38	49.110,68	600.932,29	220.210,79	1.042.679,17	62.288,34	10.932,90	226.618,19	82.055,44	285.950,05	2.826.626,80	13.864.988,03
TOTAL RECEITAS CORRENTES	19.393.880,23	23.886.131,44	15.934.741,61	12.808.186,68	17.096.821,70	14.250.092,85	16.327.674,26	13.800.286,66	12.807.247,91	15.975.693,39	13.142.056,97	19.450.686,49	194.773.504,39	1.386.864.988,03
DEDUÇÕES														
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	863.940,81	445.175,81	440.874,96	443.702,02	444.807,11	444.658,77	443.325,75	441.759,09	448.945,62	450.246,85	435.409,38	460.628,07	5.763.451,24	46.555.981,25
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	18.703,54	19.090,43	19.090,43	19.090,43	19.090,43	167.183,04	872.725,90	0,00	14.989,02	24.713,99	24.951,88	101.809,77	1.301.438,86	9.755.371,78
REPIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.329,67	163.940,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.370,26	1.301.438,86
APLICAÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	2.259.794,25	1.626.287,90	1.534.568,25	854.850,71	1.487.673,40	1.196.356,10	1.166.916,15	1.102.322,35	1.071.260,96	1.294.100,66	1.129.207,45	1.370.670,63	16.074.008,81	138.649.880,03
TOTAL DEDUÇÕES	3.142.438,60	2.090.554,14	1.974.533,64	1.317.643,16	1.957.900,61	1.977.121,650	2.482.967,80	1.544.081,44	1.533.195,60	1.769.061,50	1.589.567,71	1.933.108,47	23.308.269,17	138.649.880,03
TOTALIS														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.251.441,63	21.795.577,30	13.960.208,17	11.490.543,52	15.138.921,09	12.272.971,20	13.844.706,46	12.256.205,22	11.274.052,31	14.106.631,89	11.552.489,26	17.517.578,02	171.465.235,22	1.386.864.988,03
RESULTADO DO FUNDEB														
FUNDEB RECEBIDO	3.219.386,86	2.147.913,37	2.186.582,64	1.495.480,25	2.732.821,75	1.883.113,33	2.355.727,51	1.841.321,42	1.989.653,33	2.412.381,43	1.833.604,44	2.236.869,42	26.334.017,75	138.649.880,03
FUNDEB RETIDO	2.259.794,25	1.626.287,90	1.534.568,25	854.850,71	1.487.673,40	1.196.356,10	1.166.916,15	1.102.322,35	1.071.260,96	1.294.100,66	1.129.207,45	1.370.670,63	16.074.008,81	138.649.880,03

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

ANDRÉ G. BRESSUTO CÁNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCARFIERA
Contador - CRC 1.191.385/240-3

ELISANDRA MARA PADDOYES MIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Receita e Despesa Previdenciária

Prefeitura Municipal de Fernandópolis Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

PERÍODO: Janeiro a Dezembro/2018	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ O MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	6.707.000,00	6.707.000,00	6.707.000,00	7.265.509,48
RECEITAS PATRIMONIAIS (II)	5.470.000,00	5.470.000,00	5.470.000,00	5.763.451,24
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.430.000,00	5.430.000,00	5.430.000,00	5.732.217,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	26.835,22
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.398,24
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.301.438,86
RECEITA PATRIMONIAL (III)	1.032.000,00	1.032.000,00	1.032.000,00	199.776,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32.000,00	32.000,00	32.000,00	30.406,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	169.370,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	5.000,00	843,01
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	24.468.000,00	24.468.000,00	24.468.000,00	18.311.550,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO (IV)	12.738.000,00	12.738.000,00	12.738.000,00	14.905.049,97
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.738.000,00	12.738.000,00	12.738.000,00	14.905.049,97
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)	11.730.000,00	11.730.000,00	11.730.000,00	3.406.500,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	31.175.000,00	31.175.000,00	31.175.000,00	25.577.059,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	2.370.000,00	2.381.000,00	1.135.665,13	1.135.665,13
DESPESAS CORRENTES	2.020.000,00	2.031.000,00	1.131.345,13	1.131.345,13
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	4.320,00	4.320,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	16.030.000,00	16.070.000,00	15.125.795,87	15.125.795,87
APOSENTADORIAS	12.200.000,00	12.200.000,00	12.007.860,36	12.007.860,36
PENSÕES	3.800.000,00	3.800.000,00	3.088.847,17	3.088.847,17
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	70.000,00	29.088,34	29.088,34
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	12.755.000,00	12.704.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII) = (VIII+IX+X+XI)	31.175.000,00	31.175.000,00	16.261.461,00	16.261.461,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	9.315.598,73	9.315.598,73

PGP - Portal de Gestão Pública

ANDRÉ C. PRESILTO CÂMBIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCARFIERA
Contador - CRC 15P138524/0-3

ELESMIRDA MARRA PADOVES XIMENES
Controlador Interno

Página: 1/2 - 15/03/2019 10:05

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 2/2 - 15/03/2019 10:05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Restos a Pagar

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				INSCRIÇÕES		CONSOLIDADO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PAGO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	PROCESSADO	SALDO ATÉ O PERÍODO	NÃO PROCESSADO	
ENTIDADE										
FONTE DE RECURSO										
PREFEITURA MUNICIPAL	15.302.231,58	8.410.069,06	13.982.653,37	4.508.075,37	170.544,24	15.863.164,82	10.572.940,06	17.012.198,79	13.967.527,63	
TOTAL	15.302.231,58	8.410.069,06	13.982.653,37	4.508.075,37	170.544,24	15.863.164,82	10.572.940,06	17.012.198,79	13.967.527,63	

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS SCAMPERLA
Contador - CRC 13413854/0-3

ELISANDRA MARA PADDOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			No Bimestre Atual (c)
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Anterior (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.305.231,13	3.370.155,70	6.917.424,62	
DEDUÇÕES (II)	13.149.819,12	35.649.377,05	20.007.741,24	
ATIVO DISPONÍVEL	28.245.485,90	36.710.366,42	36.881.358,70	
HAVERES FINANCEIROS	206.564,80	205.815,08	205.495,41	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.302.231,58	1.266.804,45	17.079.112,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-10.844.587,99	-32.279.221,35	-13.090.316,62	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	779.276,16	732.227,79	753.996,87	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.623.864,15	-33.011.449,14	-13.844.313,49	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	19.167.135,65	-2.220.449,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
	-1.000.000,00

Nota Explicativa:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

ANDRÉ G. RESULTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCAMERLA
Contador - CRC 15F138524/O-3

ELISANDRA MIRA PADOVES XIMENES
Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Resultado Nominal

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		Consolidado	
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	114.555.011,11	114.555.011,11	113.659.723,46	113.659.723,46
PASSIVO ATUARIAL	114.555.011,11	114.555.011,11	113.659.723,46	113.659.723,46
DEDUÇÕES (II)	65.615.118,60	75.977.321,55	90.865.639,15	90.865.639,15
ATIVO DISPONÍVEL	37.727,07	44.978,84	43.145,00	43.145,00
HAVERES FINANCEIROS	65.577.391,53	75.932.342,71	90.822.494,15	90.822.494,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	48.939.892,51	38.577.689,56	22.794.084,31	22.794.084,31
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	48.939.892,51	38.577.689,56	22.794.084,31	22.794.084,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-15.783.605,25	-36.145.808,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
	-1.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ELISINDRA MARRA PADOVES XIMENES
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

GESTÃO FISCAL - RREO - Resultado Primário

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	228.490.000,00	228.490.000,00	212.213.600,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.028.000,00	51.028.000,00	45.555.581,25
CONTRIBUIÇÕES	34.738.000,00	34.738.000,00	28.286.922,03
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	18.208.000,00	18.208.000,00	20.668.501,21
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	16.530.000,00	16.530.000,00	7.618.420,82
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	62.000,00	62.000,00	77.240,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.647.000,00	1.647.000,00	948.694,77
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.585.000,00	1.585.000,00	871.454,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.998.000,00	137.998.000,00	133.864.098,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.664.000,00	4.664.000,00	4.429.758,56
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.664.000,00	4.664.000,00	4.429.758,56
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.300.000,00	10.300.000,00	11.487.842,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	10.000.000,00	10.000.000,00	5.716.666,67
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	200.000,00	200.000,00	2.639.343,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	3.131.832,50
CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	2.060.832,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.071.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	100.000,00	100.000,00	3.131.832,50
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	17.200.000,00	17.200.000,00	16.074.008,81
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	211.390.000,00	211.390.000,00	199.271.424,08
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	191.719.000,00	196.668.946,28	174.377.574,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	111.419.000,00	115.149.357,07	108.520.105,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	10.000,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.290.000,00	81.509.589,21	65.857.468,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	191.709.000,00	196.658.946,28	174.377.574,17
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	18.601.000,00	31.352.730,58	13.435.450,08
INVESTIMENTOS	14.051.000,00	25.872.730,58	8.109.680,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	4.550.000,00	5.480.000,00	5.325.769,82
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	14.051.000,00	25.872.730,58	8.109.680,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	12.855.000,00	12.704.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	218.615.000,00	235.235.676,86	182.487.254,43
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII-XVII)	-7.225.000,00	-23.845.676,86	16.784.169,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA -1.327.000,00

ANDRÉ G. PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCANFERLA
Contador - CRC 1SP138524/O-3

ELISANDRA MARA PADOVES XIMENES
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.285

DECRETO Nº 8.285 – DE 15 DE MARÇO DE 2019

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO que a INSTITUIÇÃO MAÇONARIA, tem prestado relevantes serviços às populações e aos governos em todo o Mundo;

CONSIDERANDO que em Fernandópolis a LOJA MAÇÔNICA CASTRO ALVES II Nº 273, e a LOJA MAÇÔNICA BENJAMIM REIS Nº 41, ambas pertencentes às Grandes Lojas do Estado de São Paulo - GLESP, graças à dedicação desinteressada de seus membros, tem possibilitado a concretização de planos de ações de relevante interesse público, principalmente na área de assistência social e na formação cívica dos cidadãos;

CONSIDERANDO que Fernandópolis desfruta hoje do conhecimento de toda a comunidade MAÇÔNICA brasileira, graças à qualidade e a intensidade das ações que vem desenvolvendo;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Assembleia Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo será realizada no Município de Fernandópolis no dia 16 de março de 2019, nas dependências do Plaza Eventos, as 15:00 Horas, oportunidade que estará presente, em visita oficial, o SERENÍSSIMO GRÃO MESTRE **SR. RONALDO FERNANDES**, para presidir o evento, o que constitui motivo de júbilo para a população fernandopolense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **HÓSPEDE OFICIAL** do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, o SERENÍSSIMO GRÃO MESTRE **SR. RONALDO FERNANDES**, por ocasião de visita oficial ao Município para a presidência da Assembleia Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia durante a permanência do hóspede oficial nesta cidade.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.286

DECRETO Nº 8.286 – DE 15 DE MARÇO DE 2019

(Dispõe sobre o valor dos Preços Públicos dos serviços de Cemitério no Município de Fernandópolis, de que trata a Lei Complementar n.º 155, de 29 de setembro de 2017).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados, pelo presente decreto, os Preços Públicos referentes aos serviços de Cemitério no Município de Fernandópolis, passando a vigorar o seguinte:

PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	
Preços Públicos de Inumação em Sepultura Rasa	% SOBRE O VALOR DA URM
1. De adulto, por cinco anos	100%
2. De infante, por três anos	100%
Preços Públicos de Inumação em Carneiro	% SOBRE O VALOR DA URM
1. De adulto, por cinco anos	100%
2. De infante, por três anos	100%
Preços Públicos de Prorrogação de Prazo	% SOBRE O VALOR DA URM
1. De sepultura rasa, por cinco anos	100%
2. De carneiro, por cinco anos	100%
Exumações	% SOBRE O VALOR DA URM
1. Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição	300%
2. Após vencido o prazo regulamentar de decomposição	200%
Terrenos e Gavetas	% SOBRE O VALOR DA URM
1. Custo do Terreno individual	400%
2. Custo do Terreno Duplo	800%
3. Custo da Gaveta Vertical	300%



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

Outros Serviços	% SOBRE O VALOR DA URM
1. Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo, para nova inumação ...	100%
2. Entrada de ossada no Cemitério	100%
3. Utilização do Velório Municipal	150%
4. Retirada de ossada do Cemitério.....	100%
5. Remoção de ossada do interior do Cemitério	100%
6. Permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento	200%
7. Emplacamento	100%
8. Ocupação de ossário, por cinco anos.....	100%
9. Custo de placa	50%

Art. 2º - Os Preços Públicos de que trata o artigo anterior, serão reajustados em conformidade com os índices oficiais de reajustes estabelecidos pelo Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de março de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2019

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2019

(Dispõe sobre a recuperação paralela aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

o princípio básico que fundamenta o processo de ensinar e aprender e o respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos;

o compromisso da escola de atender a essa pluralidade, proporcionando oportunidades diversificadas que assegurem efetivamente aos alunos condições favoráveis à superação das dificuldades encontradas em seu percurso escolar;

a importância da diversidade de alternativas operacionais para o êxito dos estudos de recuperação oferecidos aos alunos;

a disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, resolve:

Artigo 1º - Os estudos de recuperação, destinados aos alunos do ensino fundamental, das escolas da rede pública municipal, visam a garantir de forma contínua, paralela e ao final do ciclo, oportunidades de superação das dificuldades encontradas ao longo de seu processo de escolarização.

Artigo 2º - Os estudos de recuperação, como um direito garantido aos alunos desses níveis de ensino, devem:

I - constar da proposta pedagógica da escola e ser organizada mediante proposta do Conselho de Classe/Ano/Ciclo e/ou do Assessor Pedagógico e implementada de acordo com o disposto nesta resolução;

II - ser assegurados ao aluno de forma imediata, como recuperação contínua ou paralela, tão logo diagnosticadas as dificuldades de aprendizagem, como um mecanismo que busca desenvolver e/ou resgatar as competências e as habilidades necessárias à interação do aluno com os conteúdos do currículo que vêm sendo trabalhados pelos docentes;

III - se constituir em propostas próprias que, priorizem as ações resultantes de reuniões de trabalho e/ou formação coletiva, pontuem as intervenções pedagógicas viabilizando a retomada dos conhecimentos, saberes e conceitos não compreendidos pelos alunos.

Artigo 3º - As unidades escolares com classes de ensino fundamental deverão organizar turmas de 10 (dez) à 12 (doze) alunos, com 02 (duas) aulas semanais, de Língua Portuguesa, agrupando os alunos em turmas de alfabetização/sistemização e, de Matemática, destinadas ao desenvolvimento das atividades de recuperação que se fizerem necessárias ao longo do ano letivo.

§1º: Não se aplicam as disposições desta Resolução às escolas de tempo integral que deverão desenvolver atividades de recuperação, principalmente na Oficina Curricular de Acompanhamento Pedagógico, sob a coordenação do Assessor Pedagógico da unidade escolar.

§2º: A quantidade de aulas só excederá o previsto no caput do artigo em casos devidamente fundamentados, quando a escola comprovar a necessidade e dispuser de local adequado para a realização das aulas, ouvido previamente o conselho de escola, o AT responsável pela unidade escolar e após aprovação da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 4º - A atribuição das aulas será no âmbito na unidade escolar obedecida a ordem de prioridade estabelecida no artigo 11 do Decreto nº 8.204 de 11 de dezembro de 2018 até o limite de 40 (quarenta) horas/semanais, preferencialmente:

I - aos professores efetivos com sede de exercício na unidade escolar, seguindo a classificação;

II - aos professores contratados de acordo com a classificação no Processo

Seletivo nº 004/2018, com classe atribuída na unidade escolar.

Parágrafo único - Esgotadas as possibilidades de atribuição no âmbito da unidade escolar, caberá ao diretor de escola enviar a(s) turma(s) para atribuição em nível de Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Ao professor da turma de recuperação, caberá:

I - identificar as dificuldades dos alunos, definir os conteúdos, as expectativas de aprendizagem e os procedimentos avaliatórios a serem adotados, explicitando a natureza das competências, habilidades e conteúdos que deverão ser desenvolvidos com os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, partindo da análise dos portfólios dos alunos;

II - avaliar sistematicamente o desempenho dos alunos, registrando os avanços observados em sala de aula e na recuperação paralela, com vistas a sinalizar o tempo necessário de permanência deles na recuperação, para superação das dificuldades diagnosticadas;

III - elaborar, juntamente com o Assessor Pedagógico, a proposta de recuperação, ratificada pelo diretor de escola, a ser aprovada pela Secretária Municipal de Educação, após a devida apreciação conjunta do Supervisor de Ensino (responsável pela U.E.) e do Assistente Técnico da escola;

Artigo 6º - Aos docentes responsáveis pelas aulas de recuperação paralela, caberá:

I - identificar detalhadamente as dificuldades de aprendizagem dos alunos apontadas pelos professores das disciplinas previstas nesta resolução;

II - desenvolver atividades significativas e diversificadas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem;

III - utilizar diferentes materiais e ambientes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem do aluno;

IV - manter contato permanente com os professores das classes dos alunos e com o respectivo Assessor Pedagógico;

V - avaliar continuamente os alunos atendidos, aferindo os avanços conquistados, com vistas à sua permanência ou não nas atividades de recuperação;

VI - zelar pela incorporação e registro dos resultados da avaliação das atividades de recuperação, na síntese do desempenho bimestral obtido pelo aluno na respectiva disciplina;

VII - subsidiar os professores da respectiva disciplina na seleção, organização e desenvolvimento da recuperação contínua.

Artigo 7º - Ao Diretor de Escola e ao Assessor Pedagógico, caberá:

I - elaborar, em conjunto com os professores envolvidos, as respectivas propostas, encaminhando-as à Secretaria Municipal de Educação para apreciação conjunta da Supervisão de Ensino e da Assistente Técnico, responsáveis pela escola e posterior aprovação pela Secretária Municipal de Educação;

II - definir, juntamente com o professor responsável pela recuperação paralela, os critérios de agrupamento dos alunos e/ou de formação dos grupos, o local, período e horário de realização e o encaminhamento de informações aos pais ou responsáveis;

III - coordenar, implementar e acompanhar as propostas aprovadas, providenciando as reformulações, quando necessárias;

IV - disponibilizar ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento das atividades propostas;

V - informar aos pais as dificuldades apresentadas pelos alunos, bem como a necessidade e objetivo da recuperação, os critérios de encaminhamento e a forma de realização;

VI - avaliar os resultados alcançados nas propostas implementadas, justificando sua continuidade, quando necessário;

VII - promover condições que assegurem a participação dos professores responsáveis pela recuperação em ações de orientação técnica promovidas pela escola e Secretaria Municipal de Ensino.

VIII - avaliar o perfil docente, ouvido previamente o Conselho de Escola, mediante justificativa fundamentada, considerando os aspectos relacionados aos incisos I, II, III e IV do §4º do artigo 18 do Decreto nº 8.204 de 11 de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

dezembro de 2018, o professor perderá as aulas.

Artigo 8º - Aos Assistentes Técnicos, caberá:

I - analisar as propostas apresentadas pelas escolas, observando as expectativas de aprendizagem, aprovando-as, quando as ações previstas forem compatíveis com o diagnóstico das dificuldades apresentadas pelos alunos, em parceria com o supervisor de ensino responsável legalmente pela unidade escolar;

II - orientar, acompanhar e avaliar a implementação das propostas de recuperação da aprendizagem;

III - capacitar os Assessores Pedagógicos e os docentes responsáveis pelas atividades de recuperação paralela no início e no decorrer do ano letivo;

IV - acompanhar e avaliar as propostas em andamento e decidir sobre sua continuidade.

Artigo 9º - No processo de recuperação de estudos de que trata esta resolução, os grupos e as matrículas dos alunos deverão ser registrados em diário de classe e serão cadastrados em opção específica no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - As unidades escolares deverão realizar a manutenção sistemática dos registros dos alunos encaminhados à recuperação.

Artigo 10- Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação.

Artigo 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fernandópolis, 15 de março de 2018.

Lucimara Cristina Passerine Rossato
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - EDITAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS** pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a “contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico CBUQ (concreto betumoso usinado à quente), pavimentação asfáltico CBUQ - base de brita graduada -, e, construção de guias e sarjetas na rua Florisbela Maria dos Santos Freitas, no bairro Parque Paulistano nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico - financeiro individual/global e projetos”. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 03 (três) de abril de 2019. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bahia, n.º 1.264 - Centro, em horários de expediente, pelo telefone 17-3465-0150 ou pelo site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP, 15 de março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Thiago Borsato Nazzi - Me.

PROCESSO: 015/2019.

VALOR: R\$ 102.000,00. ASSINATURA: 08/03/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de link dedicado full duplex de 100 (cem) MBPS (megabites), com 3 (três) IPs públicos, entregue em fibra óptica, para a Secretaria Municipal de Gestão. MODALIDADE: Convite nº 003/2019.

Fernandópolis-SP, 15 de março de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 050/2018.

Contratado: **BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.**

VALOR: **R\$ 17.400,00**

ASSINATURA: 11/03/2019.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2018. MOD. PREGÃO Nº.029/2018.

Fernandópolis-SP, 15 de março de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli - EPP

VALOR: 10.563,00

ASSINATURA: 11/03/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de módulos comunicação e manutenção de equipamentos semafóricos da marca Newtesc - Secretaria Municipal de Trânsito. MODALIDADE: Dispensa nº 013/2019 – Art. 24 – II da Lei 8.666/93

Fernandópolis-SP, 15 de março de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 16 de Março de 2019

Ano I - Edição 0.099

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 004/2019

Fica **CANCELADA** a presente Licitação para **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, TAIS COMO: LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS, TAIS COMO DOCUMENTOS COM SEUS ANEXOS, REGULAMENTOS, PORTARIAS, CONTRATOS, CONCESSÕES E PERMISSÕES, EDITAIS, RELAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA, BALANÇOS E BALANCETES, RELATÓRIOS E QUADROS DEMONSTRATIVOS, NA INTEGRA OU RESUMIDAMENTE, ORIUNDOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, OU NO MÍNIMO DE 05 DIAS ÚTEIS POR SEMANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTADAS PELO DECRETO Nº 5.670/09**, por interesse público, nos termos da decisão exarada nos autos do processo epígrafe.

Fernandópolis-SP, 15 de março de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018, REFERENTE AO PREGÃO Nº 029/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL E UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 12 (DOZE) MESES”.

O Município de Fernandópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Bahia, 1264, Centro, Fernandópolis/SP, neste instrumento representado por sua Gestora, e **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual nº 039/0157570, com sede à RUA RUBENS DERKS, Nº 105, Bairro: INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-300, neste instrumento representado por **SIDINEI ROBERTO STIEVENS**, portador do CPF nº 004.421.050-70, doravante designada Detentora do Registro de Preços, partes ao final assinadas, sujeitando-se a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 5.015, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 13 de Janeiro de 2010 e,

subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições resolvem:

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da decisão proferida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços datada em 01/03/2019, fica cancelado o item 112 HIDROCORTISONA 100 MG - INJ e o item 151 MIDAZOLAM - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 15 MG/3ML AMPOLA DE 3ML. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, e por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Fernandópolis/SP, 14 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

EMPRESA DETENTORA DA ATA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
SIDINEI ROBERTO STIEVENS
CPF nº 004.421.050-70

GESTOR E EQUIPE DE APOIO

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA

ODETE PINHEIRO FAUSTINO

RAFAEL VIEIRA MENEZES